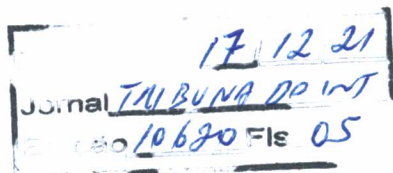




LEI N.º 1251/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.152000	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – DELIBERAÇÃO 039/2019 - CEAS		
4.4.90.52.00.00.00(2010)	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	893	R\$100.000,00
3.3.90.93.04.00.00(2011)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	893	R\$10.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), sendo R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação na fonte 893 relativo ao valor do repasse do convênio e R\$ 10.000,00 proveniente de provável excesso de arrecadação relativo a Aplicação Financeira, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 16 de Dezembro de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL